

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE TAUBATE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNITAU  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#NOME?

**I – COMPARATIVOS:**

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>64.752,18</b>		<b>27.056,79</b>		<b>21.645,33</b>			
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>								
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)								
Limite Legal (art. 20 LRF)	34.966,18	54,00	14.610,67	54,00	11.688,48	54,00		
Excesso a Regularizar								
<b>Despesa Líq. Inativos e Pensionistas</b>								
Total da Despesa Líquida								
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/9)	7.770,26	12,00	3.246,81	12,00	2.597,44	12,00		
Excesso a Regularizar								
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>								
Saldo devedor								
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	77.702,62	120,00						
Excesso a Regularizar								
<b>Concessões de Garantias</b>								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	14.245,48	22,00	5.952,49	22,00	4.761,97	22,00		
Excesso a Regularizar								
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>								
Realizadas no período								
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senad)	10.360,35	16,00	4.329,09	16,00	3.463,25	16,00		
Excesso a regularizar								
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	4.532,65	7,00	1.893,98	7,00	1.515,17	7,00		
Excesso a regularizar								

**II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

Local, data

Eduardo Hidenori Enari  
Diretor PresidenteAlexandra Guimarães Coelho  
Contadora CRCSP 3SP021869/O-8Luiz Carlos Laureano da Rosa  
Diretor Tesoureiro

